



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046 - M/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 108/2022

Em 14/SET./2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.492.887/0001-31, com sede a Rua Victor Tyski, 40, Sala 1, Bairro Industrial, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, inscrito no CPF sob o N.º 030.067.319-13, e portador do RG N.º 7.617.924-7 SESP PR;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 046/2022 - Registro de Preços N.º 046/2022, Processo Licitatório PRC N.º 108/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:26:30
-03'00"



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 046/2022 - RP N.º 046/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	28356	Conjunto refeitório com encosto, sendo 01 mesa com tampo medindo: 1,91x0,55mts, em mdf 18mm, revestido em formica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estruturas em tubo de ao 30x30, pintado com tinta epoxi a p. Altura total adulto: 79cm, infantil: 55cm, 02 bancos com assento em encosto medindo: 1,91x30 em mdf 18mm, assento e encosto revestido em formica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aco 30x30, pintado com tinta epoxi a po. altura total do adulto: 45cm, infantil: 35cm. Opcoes: formica, infantil. Cor a definir.	45	UN	ANDRIEI	R\$ 900,00	R\$ 40.500,00

Ademir Augusto Dembrinski
Assinado de forma digital por Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:26:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

32	34226	Conjunto mesa bebê. Conjunto merenda bebe com 4 (quatro) cadeiras tipo concha fabricada em resina plastica, portadas de cinto de segurança. Acompanha cadeira com assento e encosto em resina de alto impacto.	30	UN	ANDRIEI	R\$ 2.430,00	R\$ 72.900,00
37	36459	Conjunto para aluno (CJA-03) - Modelo: CJA 03. Cadeira - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Mesa - Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço seção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço seção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço seção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO. Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm.	450	UN	ANDRIEI	R\$ 295,00	R\$ 132.750,00
40	37725	Conjunto refeitório. Mesa medindo aprox. 1,80m x 0,60m, altura 0,70 m, em fórmica branca, com 4 pés. Bancos: 2 bancos de aprox. 1,80m x 0,30m, altura 0,45m e 6 pés.	45	UN	ANDRIEI	R\$ 830,00	R\$ 37.350,00
53	39806	Conjunto para professor. Conjunto Professor - Mesa e cadeira - Conjunto composto por (01) uma mesa e (01) uma cadeira. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 30 x 50 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálica tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epóxi (a pó). Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Assento e encosto em madeira compensada semi anatômico com 10 mm revestido em fórmica texturizada, acabamento nas laterais em verniz. Cor a definir. Medidas da carteira: 100 X 60 X 75 cm, Medidas da cadeira: 42 cm altura (a partir do assento), Medidas do encosto: 400 X 220 X 10 mm, Medidas do assento: 370 X	225	CJ	ANDRIEI	R\$ 360,00	R\$ 81.000,00

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:26:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Roberto

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		380 X 10 mm.					
95	43508	MPE - Conjunto refeitório com encosto, sendo 01 mesa com tampo medindo: 1,91x0,55mts, em mdf 18mm, revestido em formica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estruturas em tubo de ao 30x30, pintado com tinta epoxi a p. Altura total adulto: 79cm, infantil: 55cm, 02 bancos com assento em encosto medindo: 1,91x30 em mdf 18mm, assento e encosto revestido em formica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de ao 30x30, pintado com tinta epoxi a po. altura total do adulto: 45cm, infantil: 35cm. Opcoes: formica, infantil. Cor a definir.	15	UN	ANDRIEI	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
97	43510	MPE - Conjunto mesa bebê. Conjunto merenda bebe com 4 (quatro) cadeiras tipo concha fabricada em resina plastica, portadas de cinto de segurança. Acompanha cadeira com assento e encosto em resina de alto impacto.	10	UN	ANDRIEI	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00
98	43511	MPE - Conjunto para aluno (CJA-06) - Modelo: CJA 06. Conjunto escolar adulto FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melaminico de alta pressao (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiros, assento e encosto injetados em polipropileno. Especificacoes Tecnicas: Mesa- Altura: 760mm / Largura: 600mm / Profundidade: 450mm Cadeira- Altura: 840mm / Largura: 530mm / Profundidade: 490mm / Altura assento: 460mm	125	UN	ANDRIEI	R\$ 314,00	R\$ 39.250,00
99	43512	MPE - Conjunto para aluno (CJA-03) - Modelo: CJA 03. Cadeira - Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Mesa - Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiros e	150	UN	ANDRIEI	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Ros B...

mitigação
4
A



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO. Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm.					
100	43513	MPE - Conjunto refeitório. Mesa medindo aprox. 1,80m x 0,60m, altura 0,70 m, em fórmica branca, com 4 pés. Bancos: 2 bancos de aprox. 1,80m x 0,30m, altura 0,45m e 6 pés.	15	UN	ANDRIEI	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
101	43514	MPE - Conjunto para professor. Conjunto Professor - Mesa e cadeira - Conjunto composto por (01) uma mesa e (01) uma cadeira. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 30 x 50 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálica tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epóxi (a pó). Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Assento e encosto em madeira compensada semi anatômico com 10 mm revestido em fórmica texturizada, acabamento nas laterais em verniz. Cor a definir. Medidas da carteira: 100 X 60 X 75 cm, Medidas da cadeira: 42 cm altura (a partir do assento), Medidas do encosto: 400 X 220 X 10 mm, Medidas do assento: 370 X 380 X 10 mm.	75	CJ	ANDRIEI	R\$ 360,00	R\$ 27.000,00
106	43519	MPE - Conjunto para aluno (CJA-01) - Modelo: CJA 01. Cadeira- Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor LARANJA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Mesa - Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor LARANJA. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada revestido na face	125	UN	ANDRIEI	R\$ 228,00	R\$ 28.500,00

Ademir Augusto Dembrinski
Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:11
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		superior em laminado melamínico acabamento texturizado na cor CINZA e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 464mm.					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA: R\$ 553.750,00

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Dembrinski

Ademir Augusto

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:22
-03'00'

Ros Bue

6



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:33
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rosé Bue

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:27:55
-03'00"

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:28:05
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.1.215.4490.52 - 147 - Manutenção Administ. da Divisão de Serviço de Apoio // Equipamentos e Material Permanente.

02.10.02.19.573.1901.1.212.4490.52 - 458 - Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

02.02.02.12.361.1202.1.046.4490.52 - 81 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares // Equipamentos e Material Permanente.

02.12.01.27.812.2702.1.218.4490.52 - 489 - Aquisição de Equipamento p/ Secretaria Munic. De Esportes // Equipamentos e Material Permanente.

02.07.15.122.0402.2.123.4490.52 - 749 - Manutenção da Secret. Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.301.1001.2.373.4490.52 - 776 - Manutenção do Programa de Saúde - REC-ESTADUAL // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.301.1001.2.422.4490.52 - 737 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.32.1001.2.422.4490.52 - 331 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.01.10.302.1001.1.237.4490.52 - 223 - Aquisição de Equipamentos Bloco de Média e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.301.1001.1.241.4490.52 - 266 - Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção básica // Equipamentos e Material Permanente.

02.14.04.122.0402.2.412.4490.52 - 601 - Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana // Equipamentos e Material Permanente.

02.14.06.181.0601.0.004.4490.52 - 607 - Manutenção do Convênio Tiro de Guerra // Equipamentos e Material Permanente.

02.14.06.181.0601.2.309.4490.52 - 626 - Manutenção da Guarda Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

02.13.01.08.244.0816.2.386.4490.52 - 563 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. de Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:28:16
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 SET/2022

REGISTRADA(S):

Ademir Augusto Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.08.23 09:28:36 -03'00'

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PÚBLIO DE PAIVA TELES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA DE MELO PEREIRA
085.940.856-64

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200